



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.744/2022

***"Abre Crédito Suplementar ao
Orçamento Vigente do Município de Lagoa
da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à suplementação dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00
319013 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL